

PROJETO DE LEI Nº. 07/2015

**SÚMULA: Denomina
conjunto habitacional na
Cidade de Palmital/PR.**

**A Câmara Municipal de Palmital aprovou e
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Denomina conjunto habitacional **Merom
Matchula** do município de Palmital ;

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador - Presidente.